



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 54/2024**:

LEI Nº _____/2024

Dispõe sobre a ratificação da 2ª alteração e consolidação do contrato de Consórcio Público CIM-AMFRI e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 12-A da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, fica ratificada, em todos os seus termos, a 2ª alteração realizada no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI - CIM-AMFRI, do qual este Município é ente consorciado, mediante autorização da Lei Municipal nº 3003/2018.

Art. 2º O texto consolidado da 2ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI - CIM-AMFRI segue anexo e é parte integrante desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI - CIM-AMFRI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em ____/____/2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 54/2024 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 04 de novembro de 2024.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO
Presidente

JORGE SOARES DA SILVA WINTER
Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI
Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>